

PDL 0042/2005

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Decreto Legislativo visa sustar os efeitos do Decreto 45.868, de 02 de maio de 2005. O citado decreto desestrutura toda a rede criada para o atendimento de demandas sociais pelas Secretarias Municipais de Educação e Assistência Social.

O citado decreto revoga dois outros decretos do executivo editados em 2004 que estabeleciam regras e compromissos estabelecidos entre a administração municipal e entidades da sociedade civil sem fins lucrativos.

O equívoco do Senhor Prefeito Municipal é a ruptura unilateral de compromissos assumidos pela administração pública, inviabilizando a continuidade de diversos convênios que atendem crianças e adolescentes na cidade de São Paulo.

**Portanto, para evitar que serviços essenciais para a população da cidade sejam desmontados, a Câmara Municipal pode e deve exercer os poderes conferidos ao Legislativo. Por estes motivos, os efeitos do Decreto Municipal nº 45.868/05 devem ser sustados.**